

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

AVENIDA MANOEL RIBAS, 470 - FONE/FAX: (0XX44) 3453-8300 auxadministrativo@santaisabeldoivai.pr.gov.br



PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO IVAÍ



1 DADOS CA	DASTRAIS DO MUNICÍP	10			
Município: SANTA ISABEL DO IVAI			CNPJ: 76974823/0001-80		
Endereço: Manoel Ribas, 470					
UF: PR	CEP: 87910.000	Telefone: (44)- 3453-8300	Telefone: (44)- 3453-8300		
Conta Corrente: nº	Banco: 001	Agência: 0978-4			
Responsável: ROBERTO APDO MI	RANDA CAMPOS VAZ			CPF: 526.978.949-34	
	Órgão Expedidor: Cargo: 965.253-6 – SSP/PR Prefeito		Função: Administrar		
2 OLITBOS BARTÍCII	DES (se houver)		,		
2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver) Nome: CP		CPF ou CNPJ:			
Endereço:		CEP:			

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Santa Isabel do Ivaí, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

O plano tem como objetivo atender 90 pequenos produtores rurais da Microbacia do Córrego do Horácio e outras comunidades do município que exploram as atividades de bovinocultura de leite, mandioca, fruticultura e outras explorações, com a finalidade de efetuar a correção e fertilização do solo em suas propriedades, proporcionando melhorias nas condições físico/químicas do mesmo, e aumento da infiltração de água no perfil do solo, melhorando a eficiência dos fertilizantes químicos aplicados.

4. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este empreendimento, pois, a correção e fertilização do solo possibilitarão o incremento da produtividade das explorações, com conseqüente aumento da renda e melhoria da qualidade de vida do produtor rural e sua família, colaborando com a viabilidade da atividade, tendo como foco principal o desenvolvimento rural sustentável.

Com aquisição do calcário a estratégia operacional com os beneficiários, é viabilizar uma ação concentrada e racional para a reversão do processo de degradação do solo, com base em alternativas tecnológicas na recuperação, conservação e uso do solo e dos recursos naturais.

Diante desse quadro o Governo do Estado objetivando atender a demanda recebida para melhoria da fertilidade dos solos, disponibiliza no orçamento recursos para apoio aos pequenos agricultores para aquisição de calcário no Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do solo -2013.

O Município de Santa Isabel do Ivaí, localizado no Noroeste do Paraná, tem como principal fonte de renda as explorações agropecuárias, tendo como principais culturas a mandioca, arroz irrigado, milho, soja e fruticultura, sendo que na pecuária é explorada a bovinocultura de leite e corte e avicultura.

A maioria dos produtores que vivem dessas explorações são pequenos agricultores familiares estando aptos a serem beneficiados pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.

J.

Roberto Apa M. Campos Vaz



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

AVENIDA MANOEL RIBAS, 470 - FONE/FAX: (0XX44) 3453-8300 auxadministrativo@santaisabeldoivai.pr.gov.br



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração	Duração	Indicador Físico	Indicador Físico	Custo (R\$ 1,00)	Custo (R\$ 1,00)
	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Início duração	Término duração	Unidade/ Toneladas	**Quantidade/ Toneladas	Unitário R\$	Total RS
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Após liberação	18 meses após	toneladas	800	110,00	88.000,00
Total							*·		R\$88.000,00

^{**}Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)

A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	90	10	100

Obs: O calcáreo a ser adquirido deverá ter a seguintes características:

- PRNT (mínimo) = 75% (poder relativo de neutralização total)
- PN (mínimo) =90% (poder de neutralização)
- Soma dos óxidos de Cálcio e Magnésio = 38% (mínimo)
- Natureza física : Pó

O calcáreo a ser licitado deverá contemplar as exigências físico/químicas e ser ensacado.

Justifica-se a obtenção do corretivo ensacado pelas seguintes razões:

- Maior facilidade de distribuição aos produtores beneficiados;
- Diminue perda técnica no transporte e na distribuição do corretivo:
- Maior facilidade no armazenamento, uma vez que grande parte dos beneficiários não irão usar de uma só vez;
- Oportunidade do produtor utilizar em várias explorações da propriedade; etc.

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definicão das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos:
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro préestabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº. 15.230-7 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil – Ag. 0978-4.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

M

Roberto Apde M. Campos Vaz



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

AVENIDA MANOEL RIBAS, 470 - FONE/FAX: (0XX44) 3453-8300 auxadministrativo@santaisabeldoivai.pr.gov.br



8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão 06/05/2013	
Instituição da UGT	30/04/2013		
Definição dos Beneficiários	30/04/2013	06/05/2013	
Definição do Técnico Responsável	30/04/2013	06/05/2013	
Levantamento de Documentos	30/04/2013	06/05/2013	
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	10 dias úteis	30 dias úteis	
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	90 dias	365 dias	
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	570 dias	600 dias	

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

Santa Isabel do Ivaí - Pr., 11 de fevereiro de 2015

Ricardo Domingues Engº Agrº CREA 9.939-D

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Santa Isabel do Ivaí - Pr., 11 de fevereiro de 2015

Roberto Apdo Miranda Campos Vaz Prefetto



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

AVENIDA MANOEL RIBAS, 470 - FONE/FAX: (0XX44) 3453-8300 auxadministrativo@santaisabeldoivai.pr.gov.br



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local:

Fiscal

(nome, CPF e assinatura)

Luiz Fernando Pricinotto Engo Agro - CREA-PR 98.469-D SEAB / DEAGRO Núcieo Regional de Cianorte Data: // FEV

Chefe no NR da SEAB Gestor (nome, CPF e assinatura)

359501029-91

NORBERTO ANACUETO ORTIGARA Secretário de Estado

Roberto Apol M. Campos Vaz

h

W